

1 + 10 de Janeiro de 1979.

José Zúñiga Filho - Prefeito Municipal.

Nº 57/79

"Estima a Receita e despesa do Município de Baguato, Estado de Sergipe para o exercício de 1980."

José Zúñiga Filho, Prefeito Municipal

para saber que a Câmara Municipal de Zumbadoras aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Para, amparado o orçamento do Município de Baguato, Estado de Sergipe, para o exercício financeiro de 1980 o qual estimar a receita em R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), e para a despesa em igual importância.

Art. 2º - A realização da receita será feita mediante a arrecadação de impostos, taxas, contribuições, receitas diversas e receitas de capital, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º - A despesa do Município de Baguato, será efetuada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anuais distribuídos por Unidades Orçamentárias.

Art. 4º - A aplicação dos recursos referidos no artigo 3º deste Lei, far-se-á em estrita observância com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias, aprovadas.

nos annos componentes da presente lei.

Art. 5.º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada nesta lei desde que respeitando o disposto no artigo 43, da Lei 9.º 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 6.º - Fica o Poder Executivo a tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao plano compatível do Plano.

Art. 7.º - Durante a execução orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a realizar, junto a fundo oficial de crédito, operações por antecipação de receita até o limite de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário. Gostinho do Prefeito Municipal de Bagartó, em 03 de Outubro de 1979.

João Maria Filho - Prefeito Municipal

Lei 2.º 58

"Dispos sobre Operações de Crédito"

A Câmara Municipal de Bagartó, Estado de Sergipe, lida, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Bagartó, deste Estado, autorizada a adquirir da firma BAHÉ S/A Tratores e Máquinas, com sede na cidade